



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

Local: Rua Cuiabá, 48, Vila Portuguesa - Igreja Nova Aliança

Data: 27/06/2019

Horário: 8h30m

1 Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos
2 da Criança e do Adolescente, na sala de reunião da Igreja Nova Aliança. A Vice-Presidente Mileni Secon inicia a
3 reunião dando boas-vindas. Em seguida, apresenta as justificativas de ausência: Cássia Munhoz e do seu suplente
4 Edson Pereira Barbosa, que está de folga; Wagner Ferreira Gomes, por motivo de saúde; Jucelei Pascoal Boaretto,
5 devido à aula de Mestrado; Clarissa Única Morales Rando, devido ao lançamento do ACESSUAS, pela Secretaria
6 Municipal de Assistência Social; Zoraide Aparecida Gasparini, por demanda de trabalho e falta de funcionário, e a
7 sua suplente Tatiane Batista dos Santos, por licença médica; Caroline Tomaz Sakakura, devido à participação na
8 pré-conferência da Assistência Social. Apresentação da proposta de pauta: **1. Aprovação de Atas das reuniões
9 ordinárias dos dias 28/03/2019 e 11/04/2019. 2. Apresentação do atendimento realizado pela rede estadual de
10 educação na garantia de direitos de crianças e adolescentes do Município. 3. Solicitação de recurso do
11 FMDCA como complementação de contrapartida do Município para Emenda Parlamentar/SMAS. 4. Processo
12 de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 - 2024. 5. Relato das Comissões e demais
13 representações do CMDCA. 6. Informes.** A vice-presidente Mileni propõe a alteração de pauta do item 3 pelo 1
14 e 1 para o ponto 2, tendo sido aprovado pela plenária, por unanimidade. **Deliberação: Pauta aprovada: 1.
15 Solicitação de recurso do FMDCA como complementação de contrapartida do Município para Emenda
16 Parlamentar/SMAS. 2. Aprovação de Atas das reuniões ordinárias dos dias 28/03/2019 e 11/04/2019. 3.
17 Apresentação do atendimento realizado pela rede estadual de educação na garantia de direitos de crianças e
18 adolescentes do Município. 4. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 - 2024. 5.
19 Relato das Comissões e demais representações do CMDCA. 6. Informes. 1. Solicitação do FMDCA como
20 complementação de contrapartida do Município para Emenda Parlamentar/SMAS.** Edsonia Marcelino, da
21 Secretaria Executiva, faz o resgate da discussão realizada na reunião anterior, que contou com a presença de
22 Tatiane Fonte, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), referente ao aporte de recursos do FMDCA
23 para emendas parlamentares, conforme Ofício nº 8327/2019 – GAB/SMAS, de 12 de junho de 2019. A plenária
24 anterior deliberou para que o pedido apresentado pela SMAS respeitasse o fluxo estabelecido pelo CMDCA, de
25 que todo recurso do FMDCA seja inicialmente analisado pela Comissão de Fundo para análise e emissão de
26 parecer para subsidiar a deliberação da plenária. Eloi Alexandre Pereira Neto, conselheiro de direitos e membro
27 da Comissão de Fundo, esclarece que o valor da contrapartida para as emendas parlamentares deve ser feito pela
28 SMAS e, a justificativa apresentada pela Assistência Social de solicitação de aporte de recurso se dá em função do
29 tempo transcorrido, o que provocou que os valores ficassem defasados, exigindo a alocação de maior quantidade
30 de recurso como contrapartida. E, que representantes da SMAS afirmaram que não há ilegalidade que tal aporte
31 saia do FMDCA. Informa que a Comissão analisou algumas possibilidades de atender a solicitação com recurso do
32 FMDCA. Na sequência, apresenta os valores das emendas parlamentares, a ação do Plano com possibilidade de
33 ser extraído o recurso e, ainda informa que foi excluído o valor referente à aquisição de veículo a ser destinado
34 para Instituição de longa permanência por não se tratar de público da infância ou adolescência. Entidade Lar
35 Anália Franco no valor de R\$ 14.370,68 (quatorze mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos) pelo
36 FMDCA seria extraído do eixo Direito à Convivência Familiar e Comunitária no item 3.2 referente à qualificação
37 dos serviços de Acolhimentos Institucionais que no plano de aplicação no valor de R\$ 190.000,00 (cento e
38 noventa mil reais), sendo este aporte de 7,5% do recurso destinado a essa ação. ONG Viver o aporte solicitado
39 pela SMAS de R\$ 12.588,78 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), no plano de
40 aplicação de eixo 2- Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, na ação de 2.2 ações de qualificação à
41 atendimento à criança e ao adolescente, sendo que corresponde a 2,5% do valor destinado a essa ação. Neste
42 mesmo eixo, também contemplaria a proposta de aporte para o veículo adaptado, no valor R\$ 20.000,00 (vinte
43 mil reais), que corresponde a 4%, totalizando o total de 6,5 % do valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

44 reais) para as ações destinadas nessa estratégia. O veículo não está vinculado a uma entidade/órgão específico.
45 Com relação a aporte do CREAS III, no valor de R\$ 4.657,71 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e
46 setenta e um centavos), a possibilidade de contemplar no eixo 1- Direito a Vida e Saúde no item 1.2 de prevenção
47 e enfrentamento às situações de negligência aos direitos de crianças e adolescentes, o que corresponde a 4,65%
48 do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a essa ação. O valor total para o aporte é de 51.617,17
49 (cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos). Eloi informa que no Plano de Aplicação
50 de recurso do FMDCA, aprovado pelo CMDCA, numa das ações existe possibilidade de atender a demanda
51 solicitada pela SMAS. Finaliza apontando que a Comissão de Fundo não chegou a um consenso e por essa razão
52 não apresenta parecer sobre o assunto. A conselheira de direitos, primeira secretária e membro da Comissão de
53 Fundo, Ana Maria Nascimento aponta quanto à possibilidade de não execução de alguma das ações previstas no
54 Plano de Aplicação e deixariam de ser executadas e, ainda que no caso do Serviço de Convivência e
55 Fortalecimento de Vínculos, o aporte beneficiaria apenas algumas Entidades. Ana Maria aponta como proposta
56 que caso o aporte seja aprovado, que o recurso saia do saldo de rendimentos do FMDCA. A conselheira de
57 direitos Karen Bettina Ikeda defende que os recursos das emendas parlamentares são destinados à criança e ao
58 adolescente e que é favorável à deliberação da Plenária para suplementação do valor total solicitado. A vice-
59 presidente Mileni aponta que a Plenária deve deliberar pela aprovação ou não desta suplementação. O
60 conselheiro de direitos Luis Alberto Mangili Gomes aponta que estas emendas são impositivas, que os
61 parlamentares podem decidir por uma entidade específica. A conselheira tutelar Carla Cristina Gimenez de Sá
62 destaca que mais uma vez o CMDCA, com o FMDCA, tem que suplementar recurso para o Município.
63 Questionado porque o Município não executou o recurso dentro dos prazos, considerando a necessidades das
64 Entidades, a existência de recurso suficiente à época para tal contrapartida, os representantes da SMAS
65 informaram que não tinham resposta para tais questionamentos. **Deliberação: 1) Realização de Aporte de recurso**
66 **para emenda parlamentar com recurso do FMDCA. Aprovado com 8 (oito) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 1**
67 **(uma) abstenção. 2) Utilização de recurso das ações do Plano de Aplicação ou dos rendimentos financeiros, sendo**
68 **aprovado por unanimidade a utilização de recurso exclusivo dos rendimentos do FMDCA. 3) Manifestação**
69 **contrária deste Conselho para a indicação de recursos para uma única entidade (emenda impositiva) e sim para**
70 **destinação ao FMDCA, tendo sido aprovado por unanimidade. 2. Aprovação de Atas das reuniões ordinárias dos**
71 **dias 28/03/2019 e 11/04/2019. Deliberação: Aprovada ata da reunião do dia onze de abril de dois mil e dezenove**
72 **por unanimidade. A ata da reunião do dia vinte e oito de março de dois mil e dezenove foi aprovada com 3 (três)**
73 **abstenções. 3. Apresentação do atendimento realizado pela rede estadual de educação na garantia de direitos**
74 **de crianças e adolescentes do Município.** Mileni esclarece que o CMDCA expediu o Ofício nº 191/2019 para o
75 Núcleo Regional de Educação (NRE) solicitando esclarecimento sobre o atendimento realizado pela Educação
76 Estadual no Município, bem como, a apresentação de dados relacionados a número de alunos matriculados,
77 frequentando, desistência e motivos, forma de tratamento da defasagem escolar apresentada por crianças e
78 adolescentes. Este ofício também solicita informações sobre a gestão de cursos de Qualificação Profissional Básica
79 ao Adolescente Aprendiz, bem como, sobre a execução do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP) e o
80 combate à evasão escolar. A pedagoga do Núcleo Regional de Educação (NRE) Polyane Primo inicia sua fala
81 informando que o NRE tem a responsabilidade pelo acompanhamento de 122 (cento e vinte e duas) escolas
82 estaduais, sendo 68 (sessenta e oito) do município de Londrina. Na sequência, apresenta os dados gerais do
83 Estado do Paraná, que tem 918.507 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e sete) adolescentes matriculados,
84 destes 89.000 (oitenta e nove mil) adolescente estão em situação de abandono escolar, o que representa um
85 percentual de 9,7%. No ensino fundamental de 6 (seis) a 9 (nove) anos o abandono escolar atinge 34.000 (trinta e
86 quatro mil) estudantes, num total de 515.430 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e trinta) matriculados,
87 correspondendo ao abandono de 6%. No Ensino Médio, o total de 375.077 (trezentos e setenta e cinco mil e
88 setenta e sete) alunos, tendo 54.000 (cinquenta e quatro mil) adolescentes em abandono escolar,
89 correspondendo a 15%. Ressalta que situações de evasão ocorrem a partir de diversas vulnerabilidades e, que
90 tanto as políticas setoriais quanto o NRE têm pensado em estratégias de enfrentamento desta situação. A

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

91 plenária questiona se estes números correspondem aos alunos matriculados no EJA. A pedagoga Polyane aponta
92 que a forma de condução do EJA é bem diferente e que demanda uma apresentação específica. Distingue que EJA
93 não é curso supletivo. Explica que para ingressar no EJA do ensino fundamental é permitido somente a partir dos
94 15 (quinze) anos e do ensino médio a partir dos 18 (dezoito) anos. O conselheiro de direitos Luis solicita
95 esclarecimento quanto aos dados de 2018. Poliana aponta que foram realizados estudos com base nestes dados
96 em 2019 e que houve aumento para este ano. A ex-presidente e representante da Entidade Núcleo Espírita Irmã
97 Scheilla Magali Batista de Almeida questiona quanto à postura dos professores ao colocar para os adolescentes
98 que os mesmos já se encontram reprovados e, que tal atitude desestimula o interesse em continuar estudando.
99 Polyane explica que esse tipo de conduta não é orientado pelo NRE e informa que estão fazendo um trabalho de
100 esclarecimento quanto à essa situação. Magali destaca que um bom trabalho conduzido pelo diretor de escola faz
101 toda a diferença no acompanhamento dos alunos. Polyane aponta que o papel da escola deve ser de “escola
102 social” e isso é uma premissa do NRE e que as questões pedagógicas são feitas pelo corpo técnico da escola e que
103 notas boas na escola não garantem conhecimento. Mileni solicita como encaminhamento que a plenária aguarde
104 o final da apresentação para as intervenções. Polyane retoma a apresentação apontando os dados de Londrina
105 que conta com 60.293 (sessenta mil, duzentos e noventa e três) alunos matriculados, tendo 66,1% de aprovados,
106 9,86% reprovados e desistentes 3,61%, nas 68 (sessenta e oito) escolas. Polyane aponta que para evitar abandono
107 e evasão escolar é necessário um trabalho articulado da rede de proteção. Dos matriculados que abandonaram, o
108 maior índice está na faixa etária entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, com prevalência no sexo masculino, no
109 ensino fundamental. No Ensino Médio, o abandono escolar tem prevalência na faixa etária dos 18 (dezoito) a 25
110 (vinte e cinco) anos, tendo 137 (cento e trinta e sete) casos entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, sendo maior
111 abandono no sexo masculino. Tais situações de abandono podem ser consideradas diversas situações de
112 desproteções, como gravidez na adolescência. Até o momento, no sistema, a infrequência no Paraná, registra
113 11.344 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro) estudantes no ensino fundamental e, 6.111 (seis mil, cento e
114 onze) alunos do ensino médio. Os dados de Londrina apresentam 48.411 (quarenta e oito mil, quatrocentos e
115 onze) alunos matriculados, no ensino regular da educação fundamental, médio, educação especial, EJA e
116 educação profissional, não considerando os dados dos projetos existentes e contra turno escolar. Polyane aponta
117 que o trabalho tem se intensificado para qualificar o acompanhamento da frequência dos estudantes, diante da
118 dificuldade em fazer estes apontamentos em produzir relatórios. Informa que a Secretaria de Estado da Educação
119 (SEED) criou o programa “Presente na Escola” cujo sistema faz alimentação diária da frequência de cada escola,
120 pontuando em 5 (cinco) dias qual o estudante mais faltoso. Além disso, o sistema gera relatório com informação
121 dos 20 (vinte) alunos mais faltosos de cada unidade de ensino, de modo a subsidiar a escola para que inicie um
122 trabalho de busca ativa, para antecipar a execução do sistema SERP. O relatório aponta a meta de frequência do
123 mês, que estabelece o mínimo de 85%, com a média de frequência acumulada mensal e frequência do dia
124 anterior. O sistema estabelece a obrigação de lançamento diário das frequências dos alunos. Polyane aponta que
125 este programa não está articulado com sistema do EJA. Polyane aponta que os pais e/ou responsáveis podem se
126 cadastrar no aplicativo e acompanhar a frequência escolar do filho, desde que tenha seus dados na escola
127 atualizados. Em seguida, apresenta o organograma de acompanhamento do NRE, que tem atendido algumas
128 escolas com a “Tutoria pedagógica na escola”, 01 (uma) vez por semana, com uma carga horária de 4 (quatro)
129 horas. Informa que a pretensão do NRE é ter esse acompanhamento em todas as 68 (sessenta e oito) escolas.
130 Explica que o registro no sistema é por dia frequência e não por aula frequentada. Ana Maria questiona como o
131 NRE tem lidado com a apresentação de atestados médicos e as situações onde adolescentes ficam reclusos e têm
132 a aplicação de medida socioeducativa. Polyane aponta que é lançado pelo secretário no sistema RCO e que este é
133 único processo que abona falta e após isso, é feito processo pedagógico e orientado a família. Explica que o
134 serviço “Sareh” (Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar), que faz o atendimento educacional
135 aos alunos que se encontram impossibilitados de frequentar a escola em virtude de situação de internamento
136 hospitalar ou tratamento de saúde e que necessitam continuidade no seu processo de escolarização. Em relação
137 aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com restrição de liberdade, aponta que tem técnico

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

138 responsável pelo acompanhamento, que é o profissional Marcelo Nogueira. Na sequência, fala sobre o Programa
139 de Combate ao Abandono Escolar, informa que existe um fluxo, mas que o atendimento está bem fragilizado e
140 que é necessário que o fluxo seja retomado. Coloca que o diretor de Escola não tem facilidade de realizar visita
141 domiciliar para acompanhamento. Informa que as ações coordenadas pelo NRE são: Tutoria pedagógica, Prova
142 Paraná, Programa Mais Aprendizagem (inicia em agosto/19 em 50 (cinquenta) escolas), Programa de Aceleração
143 de Estudos (6 (seis) a 9 (nove) anos por adesão da escola, distorção idade-série), Sala de recurso multifuncional,
144 Formação Conexão Professor, Formação das equipes gestoras; Escolas com oferta de educação em tempo –
145 integral (3 (três) escolas no município: Colégio Tiradentes (Fund); Colégio Sagrada Família (Fund), com
146 implantação para médio futuramente); Colégio Dário Veloso (Fund e Médio) e Programa Escola Segura, dentre
147 outras. Polyane finaliza a apresentação deixando disponível o seu e-mail para contato polyane@seed.pr.gov.br. A
148 vice-presidente Mileni informa que a plenária poderá apresentar manifestação sobre o assunto. O senhor Carlos
149 Silva pergunta sobre ausência do plano municipal no município e para criança e ao adolescente. Luis aponta que
150 no Plano Municipal tem esses elementos e que foi apresentado no Conselho Municipal de Assistência Social –
151 CMAS na data de ontem. Luis questiona sobre o funcionamento do SERP (Sistema Educacional da Rede de
152 Proteção), sobre a necessidade de acompanhamento de adolescentes que não são pontuados por frequência,
153 mas por faltas lançadas com base no currículo. Polyane explica que atualmente o acompanhamento dos casos
154 preventivos por 5 (cinco) faltas consecutivas e ou 7 (sete) dias alternados que geram um protocolo de
155 acompanhamento pela escola e que esta análise é feita pelo pedagogo, para depois fazer alimentação no sistema.
156 O senhor Paulo Sérgio Balarim dos Santos, da comunidade do Jardim Califórnia, pergunta como NRE acompanha
157 o trabalho dos professores nas situações apresentadas pelos alunos. Polyane aponta que tem estratégias, como a
158 Tutoria Pedagógica para identificar essas situações. Ana Maria reafirma a necessidade de resgatar o fluxo de
159 acompanhamento do abandono escolar pela rede de proteção e que precisamos discutir enquanto CMDCA a
160 questão da atenção ao adolescente em conflito com a lei. Eloi aponta que focamos em um prisma e que isso
161 também acontece na educação infantil, coloca que a educação municipal também tem suas fragilidades com
162 aluno e sua família, e que precisamos discutir estas questões, como no caso de “necessidades especiais”, com
163 dificuldades escolares. E que as questões de vulnerabilidades atrapalham o aprendizado. E que no município tem
164 trabalho com crianças com “necessidade especiais” e dificuldades escolares com laudos, no entanto, têm aqueles
165 com essas dificuldades, porém, sem diagnóstico não são tão vistas quando incorporadas no Estado. Assim como
166 nas demais questões são trabalhadas no Estadual devido à questão pedagógica, pergunta qual o trabalho
167 realizado pelo NRE? Polyane aponta que a orientação é para acolhimento, vínculo e estabelecimento de relação
168 afetiva, mas reconhece que o universo de atendimento é muito diverso e amplo e, diferente do ensino
169 fundamental, pois a realidade da educação estadual é o aluno se deparar com 9 (nove) professores e com
170 unidades escolares bem grandes. Explica que quando o aluno possui laudo médico, é realizada automaticamente
171 a sua inserção na sala de recurso e quando não tem laudo, é realizado anamnese pelo professor e setor
172 pedagógico. Reconhece a existência de fragilidades e que é necessário o apoio de demais profissionais para
173 subsidiar as ações dentro das necessidades dos alunos. Magali pergunta qual trabalho realizado pela educação
174 estadual com as famílias em condição de maior vulnerabilidade. Polyane aponta que este é o desafio de trazer a
175 família para dentro da escola e que não podemos generalizar os casos, as escolas fazem estratégias para esse
176 contato. Magali aponta ser necessário um trabalho de fato pela escola. Polyane aponta que tem condicionantes
177 que viabilizam ou não o trabalho mais próximo com a família. O Promotor de Justiça da Vara da Infância e
178 Juventude Doutor Leonardo Nogueira da Silva pergunta qual forma de comunicação é estabelecida com o
179 Conselho Tutelar para questão das faltas, que hoje é 30%. Polyane aponta que é feito diagnóstico desta
180 infrequência e de fortalecimento do SERP, no entanto, esse programa não extingue o contato telefônico e com a
181 rede de proteção e após esgotadas são encaminhadas para o Conselho Tutelar e Ministério Público. A conselheira
182 de direitos Lídia da Conceição Lucas Loback aponta a necessidade de trabalho mais articulado na atenção à
183 criança e adolescente em situação de acolhimento institucional. Polyane aponta para o trabalho mais efetivo
184 quanto às dificuldades com as vagas e agendar uma reunião com o NRE, para alinhamento destas questões

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

185 principalmente devido ao reordenamento do acolhimento institucional. A conselheira tutelar Carla expressa sua
186 preocupação que no sistema SERP, o aluno com um mês de falta é excluído da pauta escolar, portanto, é
187 automaticamente reprovado. Alerta que essa situação tem atingido principalmente as escolas localizadas nas
188 áreas rurais. Polyane aponta que no CENSO Escolar foi realizada auditoria diante dos lançamentos de
189 infrequências e que não é lançado no SERP diretamente. Polyane aponta que encaminhará para o NRE a
190 solicitação de informações quanto a esse apontamento, pois o aluno tem direito de ficar na escola e a secretaria
191 da escola pode reativar a matrícula até o dia 30.06.2019. Explica que nos casos após esse período, não permite
192 reativar a matrícula e as escolas foram orientadas a efetuar a rematrícula deste aluno. Eliane de Lima, pedagoga
193 da região Sul, aponta que participa da reunião de rede há 6 (seis) anos e registra que raramente tem participação
194 dos conselheiros tutelares nas reuniões de rede. Edsonia da secretaria executiva informa que o CMDCA emitiu
195 resolução que orienta para a participação de membro de cada colegiado do Conselho Tutelar em todas as
196 reuniões de rede e nas reuniões de sub-rede, conforme solicitado e orienta que os integrantes da rede informem
197 o CMDCA quando a participação não se efetivar. Encerrada as manifestações da Plenária, Mileni agradece a
198 presença da pedagoga Polyane, representante do NRE e propõe que seja realizada uma síntese dos
199 encaminhamentos. Edsonia Marcelino da Secretaria Executiva do CMDCA lista as proposições que foram
200 registradas durante a abordagem do assunto: a) Necessidade de resgatar o fluxo de acompanhamento do
201 abandono escolar pela rede de proteção; b) CMDCA abordar especificamente a situação de atenção ao
202 adolescente em conflito com a lei na garantia do direito ao acesso e permanência na rede de educação; c) CMDCA
203 abordar a questão da relação educação, educando e família; d) tratar sobre a atenção às crianças e adolescentes
204 com deficiência, transtornos mentais e/ou dificuldade de aprendizagem; e) crianças e adolescentes sem laudo de
205 saúde que estão sem atendimento e não estão incluídos na rede de atendimento do Estado e o direito a
206 proteção; e) Vulnerabilidades vivenciadas por crianças e adolescentes que interferem no aprendizado; f)
207 Formalização de fluxo entre os sistemas de educação municipal e estadual com o Conselho Tutelar; g)
208 estabelecimento de fluxo da educação municipal e estadual na atenção à criança e ao adolescente em situação de
209 acolhimento. Na sequência, Mileni encaminha para **deliberação da Plenária**, tendo sido definido o que segue: 1)
210 Afirmar de que o Conselho Tutelar é órgão de defesa de direitos de criança e adolescente, devendo ser
211 notificado de todas as situações que violam os direitos da infância e adolescência, bem como, ser envolvido em
212 ações para superação das situações identificadas. 2) Reconhecimento da importância de articulação em rede
213 entre os órgãos públicos e organizações sociais, enquanto estratégia essencial, para enfrentamento das situações
214 diversificadas que atingem crianças e adolescentes e a garantia de atendimento e qualificação das ações na
215 defesa de direitos de criança e adolescente, principalmente no que tange ao acesso, permanência e sucesso na
216 rede de ensino estadual. 2.1) Afirmado a importância de os gestores públicos empreenderem esforços para que as
217 redes se fortaleçam e estabeleçam procedimentos e fluxos; 2.2) Informado sobre a resolução nº 52/2019 - CMDCA
218 que estabeleceu a obrigatoriedade de representação do Conselho Tutelar em todas as reuniões de rede; 2.3)
219 Estabelecido o envio da resolução nº 52/2019 – CMDCA para rede de atendimento quanto à definição de
220 participação do Conselho Tutelar nas reuniões de rede dando publicidade a tal decisão. 2.4) Pautar em outra
221 reunião do Conselho demais demandas da Educação Estadual no que se refere à questão de ações desenvolvidas
222 no campo da educação profissional/adolescente aprendiz, EJA e adolescente envolvido com ato infracional. 3)
223 Realização de reunião específica dos serviços de acolhimento com representante do NRE, CMDCA e CT para tratar
224 das demandas, especificidades e necessidades das crianças e adolescentes acolhidos em relação à rede de ensino
225 estadual. 4) Apoio para que seja aprimorado o acolhimento de crianças e/ou adolescentes, na transição da rede
226 de ensino municipal para a rede de ensino estadual, de modo a garantir direitos ao público, conforme fase de vida
227 em que se encontram, considerados os contextos de realidade e as especificidades do público. 5) Realização de
228 orientação formal do NRE quanto à inserção de criança e/ou adolescente na rede de ensino estadual, a qualquer
229 tempo, mesmo que tenha sido cancelada a matrícula durante o processo de auditoria/Censo Escolar para todas as
230 unidades da rede de educação e demais órgãos e organizações que integram a rede de proteção para
231 conhecimento. **4. Processo de escolha de membro do Conselho Tutelar – gestão 2020 - 2024.** O conselheiro de

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

232 direitos e coordenador da Comissão Especial Eleitoral José Wilson de Souza relata que estavam inscritos 111
233 (cento e onze) candidatos para a prova objetiva e 21 (vinte e um) candidatos não compareceram, e que irão para
234 prova psicológica os 90 (noventa) candidatos aprovados na prova objetiva. Informa que a prova psicológica
235 acontecerá no dia 14 de julho e o local será divulgado no Edital pelo Jornal Oficial. Ana Maria aponta que só a
236 partir do dia 09 de agosto que os candidatos podem fazer campanha eleitoral e que caso aconteça anterior a esse
237 processo, pode incorrer em impugnação da candidatura. A conselheira tutelar Carla informa que algumas pessoas
238 não sabiam que a prova seria no dia 23 de junho e por isso não participaram. Ana Maria informa que o edital foi
239 divulgado no Jornal Oficial e no site do CMDCA. Mileni aponta que as questões pertinentes ao processo de eleição
240 do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar são como um concurso público e que isso demonstra que
241 o candidato pode não estar preparado para concorrer a um cargo público. **5. Relato das Comissões e demais**
242 **representações do CMDCA.** a) Comissão de Cadastro: Josiane Lima informa que os conselheiros de direitos
243 Alexandra, Denise, Joed, Carolina, Fábio e Josiane se reuniram no dia 25 de junho para análise das solicitações de
244 registro e/ou atualização. Londrina Basquete Clube solicita inclusão no campo do esporte e após análise da
245 documentação apresentada, a comissão encaminhou 2 (dois) ofícios (31 e 152/2019) solicitando esclarecimentos
246 e o preenchimento adequado dos formulários. Foi realizada visita no dia 15 de maio para sanar as dúvidas quanto
247 aos documentos e informações necessárias para registro no CMDCA e até a presente data não foram entregues.
248 Associação Cultural Espaço Thalita Cumi não compareceu à reunião agendada para o dia 12 de junho e a
249 Comissão está aguardando o contato com a Entidade para continuidade do processo. CEI Novo Amparo e Instituto
250 Prevenir de Educação e Cultura, a Comissão está aguardando a documentação faltante para continuidade do
251 processo. Cáritas Arquidiocesana de Londrina, a Comissão agendará uma reunião para esclarecimentos quanto ao
252 preenchimento do plano de trabalho. Núcleo Espírita Irmã Scheilla solicita atualização do registro e o parecer da
253 Comissão é favorável. Associação Cultural, Profissionalizante e Filantrópica Profissionais para o Futuro, a
254 Comissão indeferiu a solicitação de inscrição pois, após análise, a Comissão entende que a finalidade estatutária e
255 a proposta de atividades são incompatíveis com a criança e o adolescente, como corte de cabelo, barba, etc.
256 **Deliberação:** Deferido o pedido de atualização do Núcleo Espírita Irmã Scheilla por unanimidade. Indeferido o
257 pedido de inclusão de registro da Associação Cultural, Profissionalizante e Filantrópica Profissionais para o Futuro
258 por unanimidade. b) Comissão de Fundo: Eloi aponta que esta Comissão tem tido acúmulo de demanda. Na
259 sequência, apresenta o parecer da Comissão quanto ao ofício nº 81/2018 pela Secretaria Municipal de Cultura, no
260 qual solicita suplementação das ações do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC. Informa que o
261 parecer da Comissão é pelo indeferimento da solicitação apresentada no Ofício nº 81/2018 – GAB/SMC. Justifica
262 que no Plano de Aplicação do FMDCA já prevê ações junto à política de cultura para atendimento direto a
263 crianças e adolescentes. **Deliberação:** Indeferida a solicitação apresentada pelo Ofício nº 81/2018 – GAB/SMC que
264 solicita suplementação das ações do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC. A plenária deliberou
265 por unanimidade pelo indeferimento. Na sequência, Ana Maria apresenta o Ofício nº 722/2019 – DPSE/SMAS
266 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Requisição nº 5368.2018 – Procedimento
267 Acompanhamento Judicial nº 000515.2012.09.003-0, destinado para pagamento de impressos para campanha de
268 prevenção alusiva ao PETI, conforme depósito judicial realizado para esta finalidade. O valor do é de R\$ 11.898,81
269 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), efetivado em 31 de dezembro de 2016.
270 **Deliberação:** Deferida a solicitação apresentada pelo Ofício nº 722/2019 – DPSE/SMAS expedido pela Secretaria
271 Municipal de Assistência Social, referente à Requisição nº 5368.2018 – Procedimento Acompanhamento Judicial
272 nº 000515.2012.09.003-0, autorizando a execução de recurso do FMDCA para realização de campanha de
273 prevenção alusiva ao PETI, no valor de R\$ 11.898,81 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e um
274 centavos). Deverá ser apresentada prestação de contas por meio de relatório, pormenorizado, da Campanha
275 realizada com o referido recurso ao Conselho. A plenária deliberou por unanimidade pelo deferimento. **6.**
276 **Informes.** 6.1) A conselheira de direitos e representante do CMDCA na Comissão do Programa Prefeito Amigo da
277 Criança Leonice Vicente Mattos apresenta as informações do Relatório do Programa nos quesitos afetos ao
278 CMDCA. 6.2) O representante da Defensoria Pública e coordenador do Comitê de gestão colegiada da rede de



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA 27 de junho de 2019

279 cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência Fábio Eiji Sato
280 aponta que foi realizada reunião do Comitê e proposto que cada política pública/Órgão Público estruture os
281 serviços para atendimento da escuta e proceda a criação de seus fluxos. Também foi proposta a estruturação de
282 um núcleo único com todas as políticas públicas. Fábio aponta que em Curitiba tem caminhado para a construção
283 de um Centro especializado para atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Fábio aponta que
284 futuramente o Município pode caminhar para estruturação de um Centro especializado, mas que o momento
285 atual exige a estruturação de fluxos. 6.3) Mileni informa sobre a solicitação de atualização do atestado de
286 funcionamento da Associação Solidariedade Sempre devido à troca de sua diretoria. 6.4) Informado sobre a
287 realização de pré-conferência dos trabalhadores da política de assistência social, no dia primeiro de julho, no
288 auditório da Guarda Mirim, às 8 horas e 30 minutos. 6.5) Realizada reunião com o Ministério Público sobre
289 questões relacionadas ao Conselho Tutelar, sendo definidos encaminhamentos para melhor funcionamento do
290 Órgão. 6.6) Convite para participação no evento Simpósio Brasileiro de Garantia de Direitos, que acontecerá em
291 Florianópolis. 6.7) Ofício Circular nº 95/2019 encaminhado pelo CONANDA, que se manifesta contrário ao artigo
292 3º do Projeto de Lei nº1.783 de 2019, que prevê a entrada em vigor imediata da lei de recondução dos
293 conselheiros tutelares, que seja estabelecido um período de *vacatio legis* para que a lei entre em vigor somente
294 nas próximas eleições. 6.8) Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
295 de Londrina, onde apresenta ao Poder Público e à Sociedade Civil orientações para promoção de acessibilidade de
296 pessoas com deficiência nos eventos, assegurando seu pleno acesso, em igualdade de condições com as demais
297 pessoas. 6.9) Edital do Itaú está aberto para inscrição até dia nove de agosto. Orientado para todos que tiverem
298 interesse acessarem o site para maiores informações. 6.10) Pedido de exoneração apresentado pelo conselheiro
299 tutelar Manoel Carlos Leite. Informa que já foi realizada a solicitação para Secretaria Municipal de Recursos
300 Humanos a imediata convocação de suplente. 6.11) Informado sobre o Simpósio Brasileiro de garantia de direitos
301 da criança e do adolescente nos dias doze e treze de setembro de 2019, em Florianópolis. Mileni encerra a
302 reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais a acrescentar, eu, Ana Maria do Nascimento, lavrei a
303 presente ata.